



# Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

LEANDRO JUE  
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

LEI Nº 239 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

*“Dispõe sobre denominação de  
logradouro público e outras  
providencias”.*

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Nazaré – MT aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Posto de Saúde Maria Salomé da Silva, a área pública para esse fim localizada na confluência da Av: 01 Centro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2007.

Pedro Aureliano Rosa  
Prefeito Municipal